

| | |
|-----------|---|
| Processo: | 170200/12022 |
| Fis.: | 503 |
| Rubrica: |  |



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

Recurso contra desclassificação da proposta H M do Nascimento Ltda

2 mensagens

Premier Publicidade e Propaganda <premier.propaganda@hotmail.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

23 de junho de 2022 09:22

Bom dia

segue anexo recurso da empresa H M do Nascimento Ltda. e outros documentos comprobatórios da capacidade de atendimento.

att..grato

Premier Publicidade**99-98515-5398**

Bom dia

segue anexo recurso da empresa H M do Nascimento Ltda. e outros documentos comprobatórios da capacidade de atendimento.

grata

Premier Publicidade**99-98515-5398**

6 anexos

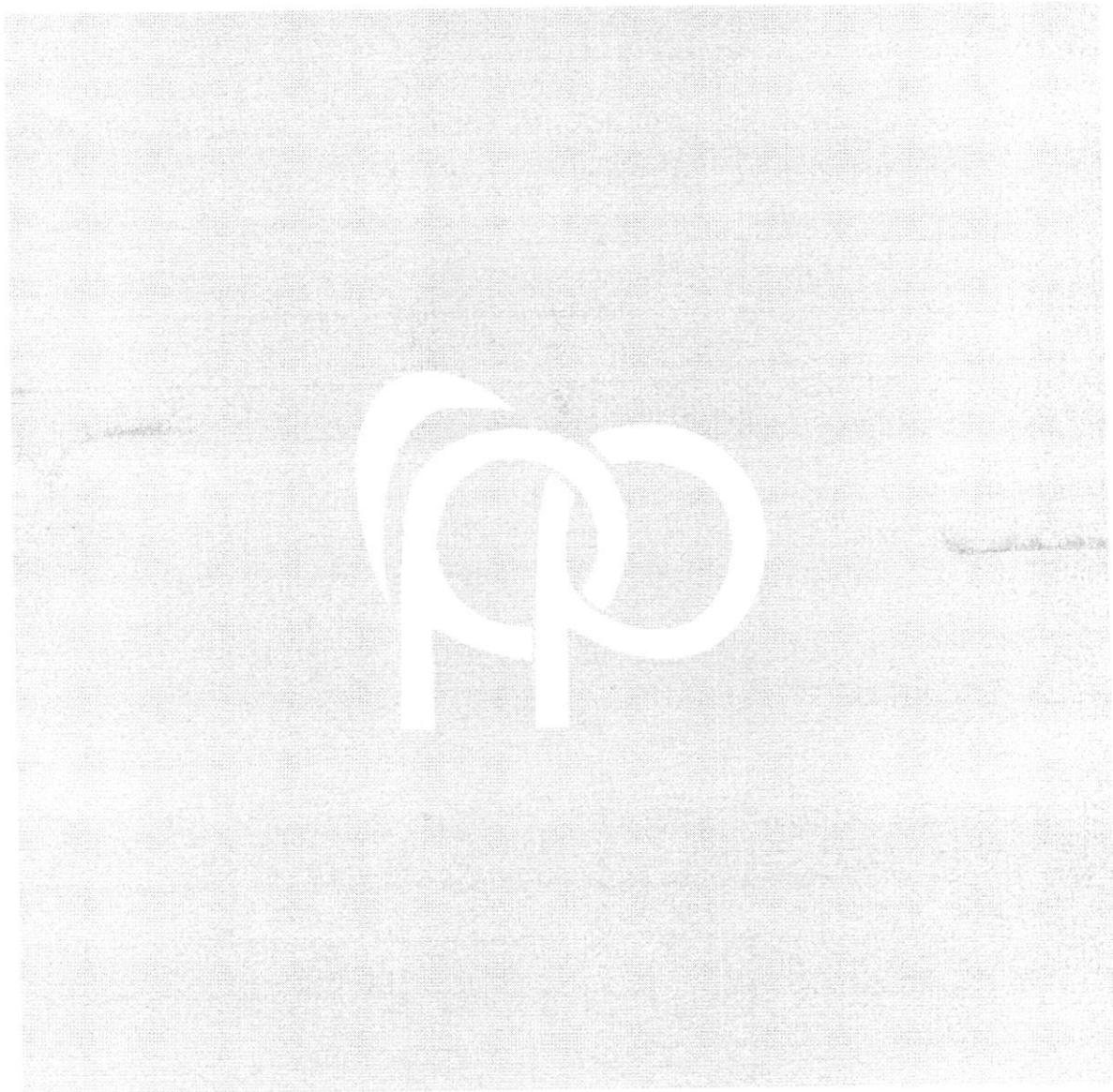
-  **capacidade de atendimento-visualização.pdf**
795K
-  **certificado do seguro de vida.pdf**
519K
-  **comprovação -cliente câmara municipal de S. Domingos do Azeitão.pdf**
570K
-  **comprovação- cliente câmara municipal de Balsas.pdf**
5094K
-  **contrato social e suas alterações.pdf**
2775K
-  **RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.pdf**
1790K

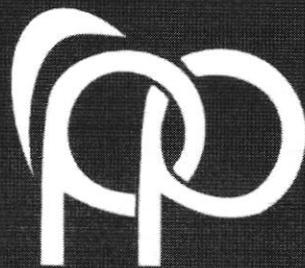
PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>
Para: Premier Publicidade e Propaganda <premier.propaganda@hotmail.com>

23 de junho de 2022 09:59

Recebido.

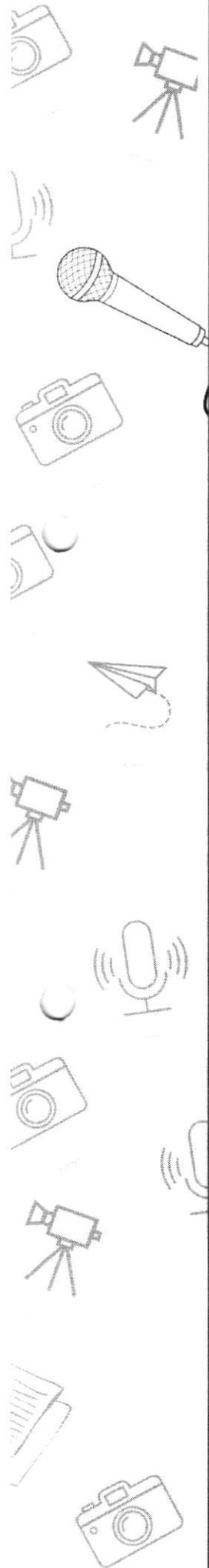
[Texto das mensagens anteriores oculto]





EQUIPE

Qualificação e a quantificação dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Sucupira de Bom Lugar para execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção gráfica, produção RTV, mídia e atendimento..



EQUIPE

SOMOS FULL

Possuímos uma equipe altamente qualificada, multidisciplinar e adequada ao objeto da presente licitação. São profissionais, que trabalham de forma integrada.



Benildy Moraes

Atendimento/Planner/Mídia

Benildy Moraes: Bacharel em administração, capacitação em marketing, experiência em criação, roteirista, atendimento master e atua como atendimento executivo, planejamento, mídia, pesquisa e redatora e produtora de RTVC (Rádio, TV, Cinema).



Poliana Araujo

Poliana Araújo: Social média, experiência em marketing digital, atua como marketing digital e social media, operação e tráfego, mídia paratv e radio.



Elber Sandro

Elber Sandro: Licenciatura em pedagogia, capacitação em jornalismo com ênfase em redação e apresentação para tv e radio experiência com jornalismo, atua como roteirista, produtor, colunista para portal denoticias e rede sociais.



Júnior Gomes

Júnior Gomes: Técnico em fotografia e música, Design gráfico e indesigner graduando em publicidade e propaganda, experiência como fotógrafo para catálogo, jornal, mídia, atua como diretor gráfico e produtor de vídeo.



Helinhovaldo Moreira
Sócio- Diretor Geral

Helinhovaldo Moreira: Licenciatura em Filosofia, atua como , tráfego, planejamento, roteirista , colunista para mídia digitais, revista e jornal.

INSTALAÇÕES

Instalações e recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato

Declaramos que a Premier Publicidade é uma Agencia 360°, com estrutura física, profissional, técnica, e equipamentos de tecnologia,. Já atuando na produção de conteúdo para mídias digitais, eletrônica, áudio visual, impresso, criação e execução de campanhas educativas.

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

Possuímos um escritório de atendimento de aproximadamente no centro de Pedreiras, com estrutura ampla e arejada, que propociona integração entre todas as áreas da agência: Diretoria, Atendimento, Planejamento, Produção, Criação, Administrativo, Financeiro e Mídia. Toda a infraestrutura e recursos materiais da Premier Publicidade serão colocados à disposição para a execução do contrato. É nossa preocupação investir continuamente em tecnologia e conectividade, que nos possibilitem realizar as tarefas com cada vez mais rapidez e eficiência, onde quer que nosso colaborador se encontre.

Sempre que o cliente precisar de um atendimento presencial se necessário toda a equipe estará a disponível para atuar INLOCO.

| | |
|-----------|---------------------|
| Processo: | 1702001/2022 |
| Fis.: | 506 |
| Rubrica: | <i>[assinatura]</i> |

Ilma. Srta.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

Prezados Senhores,

Eu, Helinhovaldo Moreira do Nascimento, portador(a) da Cédula de Identidade nº 012646181999-8 e do CPF nº 911.215.583-72, residente e domiciliado na rua Frederico Bulhão nº 2196 Bairro Goiabal, Pedreiras Ma declaro sob as penalidades da lei, que a empresa H M do Nascimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº31.278.786/0001-37, está localizada e em pleno funcionamento na rua Frederico Bulhão nº 2196 Bairro Goiabal, Pedreiras Ma, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.



INSTALAÇÕES

Instalações e recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato.

EQUIPAMENTOS.

UMA AGENCIA QUE REALMENTE TRAZ O QUE VOCE PRECISA

Na prática:

Todas as campanhas passam por um modelo consultivo para gerar sempre os melhores resultados.



(99) 98519-0109



PREMIERPUBLICIDADE



EQUIPAMENTOS

Agência possui uma estrutura que se necessário, se torna móvel de acordo com a necessidade e programação do cliente.

OBS: No dia da diligência a equipe estava em atendimento do cliente "Câmara Municipal de São Domingos do azeitão" e região conforme nota fiscal anexo.



Câmeras

- Canon t6
- Canon t5
- Nikon D7100

-3 Tripés

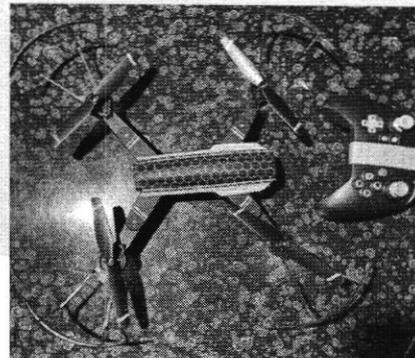
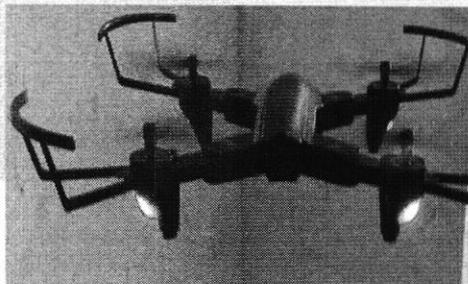
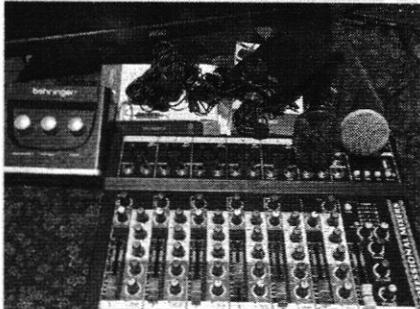
- Computador gamer

- placa mãe Gigabyte LGA1200
- processador Intel core I5 10400f
- placa de vídeo gtx 1660 de 6gb
- 32gb de memória RAM, dívida em dois pente de 3200HZ



- suporte de áudio e gravação

- mesa de 8 canais e mix controlador
- 2 Microfones lapela
- 2 microfones direcionais



SISTEMATICA DE ATENDIMENTO

A Premier Publicidade não se limita apenas ao simples atendimento das demandas de seus clientes, sejam elas campanhas ou peças isoladas. Realizamos um atendimento mais amplo e consultivo com uma visão continuada e integrada da comunicação, propondo e incentivando soluções que possam gerar resultados além dos objetivos primários estabelecidos, favorecendo sempre a construção da marca e de sua proposta de valor para seus diversos públicos. Nesse processo consideramos que a equipe de comunicação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é imprescindível, pois conhece a fundo seu mercado; e é esse conhecimento, somado à percepção, estudos e planejamentos da agência, que vai fazer a diferença na geração de resultados. Do ponto de vista operacional, a gestão contará com um profissional de atendimento exclusivo e uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de grande experiência distribuídos nas diversas áreas da agência: operação, planejamento, criação, produção, mídia e administrativo financeiro. O atendimento tem visão global dos processos internos, por isso centraliza todos os contatos, intensificando e ampliando as formas de contato no decorrer do tempo. Esse processo de atendimento possibilita maior profundidade na compreensão dos problemas e agilidade na condução das tarefas, permitindo a entrega de projetos de comunicação criativos, consistentes, bem executados e capazes de gerar os resultados desejados. O atendimento participa rotineiramente de reuniões com a equipe das secretarias, em dia e hora preestabelecidos, ou em regime emergencial, podendo contar com a presença eventual de profissionais de outras áreas da agência.

Todas as demandas trazidas pelo atendimento são avaliadas e encaminhadas pela área de operações que é responsável pelo acompanhamento de sua execução e entrega, bem como pela definição de processos internos e realização de melhorias continuadas nesses processos. Para garantir uma entrega criativa de qualidade e que gere resultados para a gestão municipal a Premier Publicidade vai utilizar o iClips, ERP desenvolvido exclusivamente para agências de publicidade, que conta com diversas funcionalidades que permitem não só o controle de tudo o que está sendo produzido na agência, mas fornece uma maior integração com o cliente, sem a necessidade de utilizar outros aplicativos para aprovar ou solicitar novas demandas, os Gestores municipais terão acesso ao iJob, ambiente do iClips que permite a abertura, acompanhamento e aprovação de demandas.

PRAZOS DE ATENDIMENTO

O prazo de entrega dos materiais será imediato, (até 5 dias) com atendimento 24hrs por 7 dias por semana apartí do recebimento da nota do pedido para os serviços:

CRIAÇÃO DE PEÇA AVULSA, CRIAÇÃO DE CAMPANHAS, ELABORAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA, DEMANDAS EMERGENCIAIS.

A Premier Publicidade possui estrutura e equipe experiente e preparada para atender as demandas eventuais em caráter de prazo emergencial que se apresentarem. Entedemos que o serviço deve ser realizado no espaço do cliente por isso nossa equipe estará sempre de prontidão para reduzir os prazos ao mínimo necessário. Tanto os equipamentos como os profissionais, podemos apresentar enloco para a equipe da cpl se assim preferir, ou a equipe pode marcar um dia para acompanhar como acontece nosso atendimento, pois trabalhamos com agendamentos conforme sistemática na próxima página.

A Empresa possui certificação do CENP (conselho nacional das agencias de publicidade), órgão máximo da categoria onde segundo a lei de publicidade somente agências credenciadas no nível 8 pode prestar serviços aos órgãos publicos, no Maranhão apenas 24 agencias são credenciadas pelo CENP entre elas H M do Nascimento Ltda.

Em nosso quadro de funcionários para prestação do objeto a que se refere este certame temos um profissional de jornalismo, marketing administrativo e produtor de vídeo como segue comprovações anexo.

Em relação a stúdio para gravação de offs e podcarts temos parceria com stúdio da Rádio Lider 94,9 fm em trizidela do vale que também esta disponível para os serviços objeto do certame, segue imagem:



Contato da Rádio Lider FM-Ribamar Nobre(99)98103-5055

| | |
|-----------|---------------------|
| PROCESSO: | 170200/1 2022 |
| FIS.: | 511 |
| Rubrica: | <i>[assinatura]</i> |

SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO SEMANAL

| PERÍODO | DIAS | ATIVIDADE | CONDIÇÕES DE TRABALHO |
|---------|---------|---|--|
| Semanal | Segunda | Elaboração do plano estratégico de marketing, traçar metas e objetivos buscando melhorar a campanha. | Em reunião com Diretoria e SECOM |
| | Terça | Consultoria e fortalecimento do relacionamento gestão e cidadão, através de telefone, vídeo conferencia, e-mail e se possível presencial. | Funcionário designado para esta função e se necessário de forma presencial |
| | | Consultoria de risco à imagem, monitoramento de mídia, e ação para preservar a imagem e reputação da Prefeitura Municipal. | |
| | Quarta | Produção de texto para viabilizar as mídias digitais, audiovisuais, eletrônica (tv, radio), e mídia social | Através de produção de texto e criação de poster/Cards |
| | Quinta | Criação de peças que tenham afinidade com estratégia da campanha. | Imagens sonoras na rua, estúdio de edição. |
| | | Criação de peças não mídia e/ou material gráfico | |
| | | Criação e peças institucionais e /ou para campanha a ser veiculadas na tv, rádio, mídias digitais como definida na estratégia | Edição audiovisual e gráfica |
| | Sexta | As peças de mídias produzidas serão encaminhadas para apreciação de toda a equipe envolvida, em seguida aprovação da Prefeitura Municipal e enviadas para veiculação. | Reuniões na empresa |
| | | Consultoria com reuniões mensais, com equipe de comunicação Municipal com apresentação de relatórios, catalogando materiais, ideias e orientando funcionário com finalidade de melhorar o atendimento ao público. | Expediente na Prefeitura Municipal com participação de toda a equipe |

DOCUMENTOS DO FLUXO DE ATENDIMENTO

RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO

Para maior transparência dos entendimentos e andamento dos trabalhos disponibilizaremos relatórios de atendimento de todas as reuniões e telefonemas entre a Premier Publicidade e o cliente.

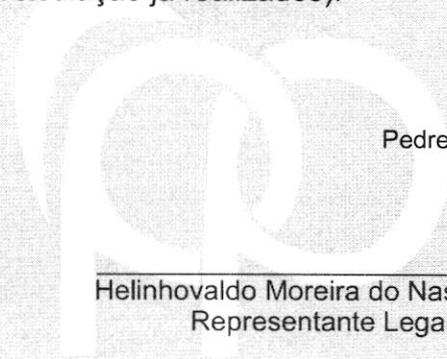
BOOK DE PERFORMANCE Apresentado no término da campanha apresenta todas as peças criadas, produzidas e veiculadas, todos os investimentos realizados e resultados alcançados, com base nas métricas estabelecidas no planejamento.

PLANEJAMENTO A cada nova demanda será realizado um planejamento com complexidade variável de acordo com a solicitação. Poderá englobar a proposta criativa, a tática, cronograma de execução e o plano de mídia, quando houver.

FOLLOW-UP O atendimento manterá o status de cada item da pauta constantemente atualizado no iJob ou planilha específica, sendo a pauta validada constantemente com o cliente em reuniões semanais e/ou pontuais.

CARI FLOW Mensalmente será encaminhado para o cliente planilha para acompanhamento dos investimentos planejados (criação, produção e veiculação já realizados).

Pedreiras 02 de Junho de 2022



Helinhovaldo Moreira do Nascimento
Representante Legal.

O SEU SEGURO VIDA EMPRESA INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Você está recebendo o certificado de seu seguro e, junto com ele, um resumo de informações sobre ele. O **Seguro Vida Empresa** tem o compromisso de oferecer mais segurança e tranquilidade para você, seus sócios, seus funcionários e seus estagiários.

QUEM ESTÁ SEGURADO

RAZÃO SOCIAL CNPJ
 H M DO NASCIMENTO EIRELI 31.278.786/0001-37
 ENDEREÇO
 RUA FREDERICO BULHAO 2196
 BAIRRO CEP CIDADE UF TELEFONE
 GOIABAL 65725-000 PEDREIRAS MA

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO

INICIA EM TERMINA EM QUANDO RENOVA
 01/04/2022 01/04/2023 01/04/2023

O QUE COBRE

1. SÓCIOS COBERTURAS CONTRATADAS

| | VALOR TOTAL DA COBERTURA CONTRATADA | CAPITAL SEGURADO - GLOBAL | DIAS PARA ATIVAÇÃO DO SEGURO | QUANTO CUSTA CADA COBERTURA |
|--|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| | | | CARÊNCIA (DIAS) | PRÊMIO |
| INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE ATÉ MORTE | R\$ 200.000,00 | 200.000,00 | 0 | R\$ 194,80 |
| INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE E TOTAL POR DOENÇA | R\$ 200.000,00 | 200.000,00 | 0 | R\$ 1.599,35 |
| INDENIZAÇÃO ADICIONAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ MORTE - CÔNJUGE-CÔNJUGE SÓCIOS/DIRETORES | R\$ 200.000,00 | 200.000,00 | 0 | R\$ 239,90 |
| MORTE - FILHOS-FILHO SÓCIOS/DIRETORES | R\$ 100.000,00 | 100.000,00 | 0 | R\$ 259,74 |
| MORTE - CÔNJUGE-CÔNJUGE SÓCIOS/DIRETORES | R\$ 50.000,00 | 50.000,00 | 0 | R\$ 260,26 |
| VERBAS RESCISÓRIAS | R\$ 20.000,00 | 20.000,00 | 0 | R\$ 42,60 |
| AUXÍLIO FUNERAL DEDUTÍVEL ATÉ | R\$ 9.000,00 | 9.000,00 | 0 | R\$ 159,94 |
| | | | | R\$ 0,00 |

2. FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS COBERTURAS CONTRATADAS

| | | | | |
|--|----------------|------------|---|------------|
| INDENIZAÇÃO ADICIONAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ | R\$ 140.000,00 | 140.000,00 | 0 | R\$ 181,82 |
| INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE ATÉ MORTE | R\$ 140.000,00 | 140.000,00 | 0 | R\$ 136,36 |
| INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE E TOTAL POR DOENÇA | R\$ 140.000,00 | 140.000,00 | 0 | R\$ 360,00 |
| MORTE - CÔNJUGE-CÔNJUGE FUNCIONÁRIOS | R\$ 70.000,00 | 70.000,00 | 0 | R\$ 54,00 |
| MORTE - FILHOS-FILHO FUNCIONÁRIOS | R\$ 35.000,00 | 35.000,00 | 0 | R\$ 51,82 |
| VERBAS RESCISÓRIAS | R\$ 14.000,00 | 14.000,00 | 0 | R\$ 8,64 |
| AUXÍLIO FUNERAL DEDUTÍVEL ATÉ | R\$ 5.000,00 | 5.000,00 | 0 | R\$ 36,00 |
| | | | | R\$ 0,00 |

BENEFICIÁRIO DO SEGURO

NOME DO BENEFICIÁRIO PARENTESCO PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO

Conforme legislação em vigor.

PROCESSO: 1702001/2022
 FIS.: 514
 Rubrica: [assinatura]

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

CARTÃO CESTA BÁSICA
 CARTÃO CESTA NATALIDADE
 ASSISTENCIA FUNERAL INDIVIDUAL

PAGAMENTO DO SEGURO

VALOR DO SEGURO *Prêmio sem impostos* VALOR DOS IMPOSTOS (IOF) VALOR DO SEGURO *Prêmio total (com impostos)*
 R\$ 3.585,17 R\$ 13,68 R\$ 3.598,85

RESPONSÁVEL FINANCEIRO CPF/CNPJ/PASSAPORTE FORMA DE PAGAMENTO
 H M DO NASCIMENTO EIRELI 31.278.786/0001-37 DÉBITO EM CONTA
 BANCO/AGÊNCIA/PAB CONTA-CORRENTE/SALÁRIO/CARTÃO PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DIA DE DÉBITO
 33/2296 xxxx83-3 MENSAL EM 12 VEZES 01

| PARCELA | DATA DO VENCIMENTO | VALOR DA PARCELA | PARCELA | DATA DO VENCIMENTO | VALOR DA PARCELA |
|---------|--------------------|------------------|---------|--------------------|------------------|
| 1 | 01/04/2022 | R\$ 299,90 | 7 | 01/10/2022 | R\$ 299,90 |
| 2 | 01/05/2022 | R\$ 299,90 | 8 | 01/11/2022 | R\$ 299,90 |
| 3 | 01/06/2022 | R\$ 299,90 | 9 | 01/12/2022 | R\$ 299,90 |
| 4 | 01/07/2022 | R\$ 299,90 | 10 | 01/01/2023 | R\$ 299,90 |
| 5 | 01/08/2022 | R\$ 299,90 | 11 | 01/02/2023 | R\$ 299,90 |
| 6 | 01/09/2022 | R\$ 299,90 | 12 | 01/03/2023 | R\$ 299,95 |

SEU SEGURO

PRODUTO CUSTEIO DO SEGURO
 8210 - VIDA EMPRESA Não contributivo
 RAMO PROPOSTA Nº PLANO CERTIFICADO Nº
 93 - VIDA 2226292299 ANUAL 1273447
 PROCESSO SUSEP APÓLICE Nº DATA DE EMISSÃO DATA DO DOCUMENTO
 15414.901263/2015-38 115701 01/04/2022 06/04/2022

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Mínimo de duas vidas para contratação e manutenção do seguro, sendo obrigatória a inclusão de funcionários.

Este seguro é garantido por Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ 81370109/0001-06. Registro SUSEP 01-07-0. O segurado poderá consultar e atualizar o cadastro de sua corretora de seguros Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP nº 13.20415779, nome completo e do CNPJ nº 04.270.778/0001-31. O seguro terá o seu início e término de vigência às 24 horas das datas indicadas neste certificado. Estipulante: Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ: 90.400.880/0001-42. Endereço: Av. Ipiranga, Juscelino Kubitschek, 2041/2225 - 16º andar - Vila Olímpia - CEP 04543-011. Telefone: 011-4033-2125. Proletoria 41,20% R\$ 1.477,11.

O não pagamento do prêmio poderá acarretar no cancelamento do seguro. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento sem a devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. Os capitais segurados e os prêmios serão atualizados imediatamente, de acordo com critérios estabelecidos nas condições gerais do seguro e no contrato. Este certificado substitui e cancela todos os anteriores emitidos. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade em que, junto a SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice proposta. Caso você de assistência poderá sofrer alterações na renovação deste seguro. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autoridade Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Em atendimento à Lei 12741/12 informamos que incidem sobre os prêmios de seguros as alíquotas de 0,67% do PIS/Pasep e de 4% do COFINS e Alíquota de Imposto sobre Operações Financeiras estabelecida pelo decreto-lei nº 6.389, de 03/01/2008.

Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br).

Renovação simplificada

Por este instrumento, autorizo o estipulante Banco Santander (Brasil) S.A. a renovar este seguro, com o objetivo de garantir os riscos futuros junto à Seguradora, na forma estabelecida nas condições contratuais, e desde que tal renovação não implique em ônus, redução de direitos ou deveres adicionais, a fim de preservar as condições já contratadas, podendo a presente autorização ser revogada a qualquer momento, mediante a minha expressa manifestação.

[assinatura]

Marcelo Malanga
 Diretor Presidente

Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.

| | | | | | | | |
|---|-----------------------------|--|---|---|---|---|--|
| | | PM DE PEDREIRAS | | | Número da NFS-e 14 | | |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA | | | | | Código de Verificação de YZPH0EALJ | | |
| NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e | | | | | Data e Hora de Emissão da NFS-e 27/05/2022 às 11:40:35 | | |
| Informações Fiscais | | | | | | Chave de Acesso 1249014B5QTJ0WU8HVNJ2UZA5383YGMF | |
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA | Local da Prestação PEDREIRAS - MA | | Para certificação da autenticidade acesse http://nfs.e.adtrinformatica.com.br:8082/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e. | | |
| Número do RPS | Serie do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS | Competência 27/05/2022 | | | |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME) | | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento | | | |

| | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------|----------|------------------------|--|
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
| CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual | Inscrição | Cadastro | Nome/Razão Social | |
| 31.278.786/0001-37 | | 001624 | 00011231 | H M DO NASCIMENTO LTDA | |
| Logradouro | | Complemento | | Bairro | |
| RUA FREDERICO BULHÃO, 2196 | | | | GOIABAL | |
| CEP | Cidade | Telefone | | E-mail | |
| 65725-000 | PEDREIRAS-MA | | | | |

| | | | | | |
|----------------------------|------------------------------|---------------------|---|--------|--|
| COMADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
| CPF/CNPJ/Documento | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social | | |
| 02.449.415/0001-72 | | | CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | | |
| Logradouro | | Complemento | | Bairro | |
| AV:MARIO BEZERRA, S/N | | | | CENTRO | |
| CEP/Cod.Postal | Cidade/Pais | Cod. IBGE | Telefone | E-mail | |
| 65888-000 | SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA | 2110658 | | | |

| Discriminação dos Serviços | | | | | Vir. Unitário | Total |
|----------------------------|------------|--|--|----------|---------------|-------|
| Qtde. | Un. Medida | Descrição | | | | |
| 1,00 | UN | ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA | | 1.675,00 | RS 1.675,00 | |
| 1,00 | UN | PRODUÇÃO DE VIDEO INSTIUCIONAL- 1-DOCUMENTÁRIO | | 1.000,00 | RS 1.000,00 | |
| 2,00 | UN | GESTÃO DE MIDIAS SOCIAIS | | 837,50 | RS 1.675,00 | |

| | | | | | | |
|--|-------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | Construção Civil | | |
| LC | 10,08 | Aliquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART |
| Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer... | | | 2,01% | 0000100000008 | 7311400 | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 4.350,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.350,00 | R\$ 87,44 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| Retenções de Impostos | | | | | |
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.350,00 Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE H M DO NASCIMENTO LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 14 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YZPH0EALJ

| | | |
|-------|--------|------------|
| Data | CPF/RG | Assinatura |
| _____ | _____ | _____ |

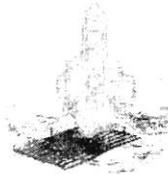
| | |
|-----------|---------------------|
| PROCESSO: | 17020011/2022 |
| FIS.: | 516 |
| Rubrica: | <i>[assinatura]</i> |

Página 16 da Terceiros do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA) de 2 de Maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO - MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO. Processo nº. 00.001/2022 . CONVITE Nº 001/2022 . Contrato nº 002/2022. Contratante: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão – MA. CNPJ nº 02.449.415/0001-72. Contratada : H.M. DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ Nº . 31.278.786/0001-37. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação, produção de mídias digitais, alimentação do portal da câmara e outros serviços publicidade de acordo com o projeto básico. **Base legal:** Artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93. **Termo de Homologação:** 05/04/2022. **Valor Global: R\$ 39.150,00 (Trinta e nove mil cento e cinquenta reais).** **Data da Contratação:** 05/04/2022. **Prazo de Vigência da Contratação:** 05/04/2022 a 31/12/2022. São Domingos do Azeitão - MA, 05 de abril de 2022. Odilson Rodrigues do Nascimento. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - MA.

| | |
|-----------|---|
| PROCESSO: | 1702001/2021 |
| Fls.: | 517 |
| Rubrica: |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

TERMO DE CONTRATO Nº 27/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BALSAS E A EMPRESA H M DO
NASCIMENTO EIRELI, NA FORMA ABAIXO
ADUZIDA:

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços de publicidade, a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.777.130/0001-11, sediada nesta cidade de Balsas/MA, na Rua José Coelho Noieto, nº 2008, bairro Potosi, neste ato por seu Vereador-Presidente, o Sr. **Moisés Coelho e Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luís, nesta cidade de Balsas, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **H M DO NASCIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 31.278.786/0001-37, com sede na Rua Frederico Bulhão, nº 2196, Bairro Gouabal, Município de Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, neste ato representada pelo seu socio/proprietário Helinhovaldo Moreira do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 911.215.583-72, RG nº 012646181999-8, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de publicidade resultante do Processo Administrativo nº 57/2021, sob a modalidade Tomada de Preço, arrimada no art. 22, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor, submetendo-se as partes de acordo com as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores, da Lei 12.232/2010, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, e, no que couber, das demais legislações pertinentes e aplicáveis.

1.2. Independentemente de transcrição, fazem parte deste contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados - o Edital da Tomada de Preço nº 02/2021 e seus Anexos, bem como as Propostas Técnica e de Preços apresentadas pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade da CONTRATANTE, exclusivamente para Publicidade da Câmara Municipal de Balsas, compreendendo a criação de conteúdo envolvendo o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem

PROCESSO: 1702001/2021
FIS.: 518
Rubrica: 



como a distribuição de materiais, peças e campanhas através de intermediação de fornecedores, conforme o Briefing, constante respectivamente do Anexos I deste Edital.

2.1.1. Para fins deste contrato, as ações de publicidade não abrangem as ações de promoção e de patrocínio.

2.1.1.1 Excluem-se do conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

2.1.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no item 2.1, nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93.

2.1.3 A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 4.680/65, na contratação:

- a) Veículos de serviços especializados para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais previstos na alínea "a";
- b) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

3.2. Este contrato poderá ser prorrogado, desde que haja comprovada vantagem para a Administração, mediante acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas estimadas com o presente contrato é de R\$ **R\$ 551.313,50 (Quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**.

4.2. Os recursos para a execução dos serviços estão consignados na seguinte dotação orçamentária:

PROCESSO: 170200/12022
Fls.: 519
Rubrica: 



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 01 - Câmara Municipal de Balsas;
01.031.0011.1004.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas;
01.031.0011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Próprio

4.3. Caso haja prorrogação da vigência deste contrato, a CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

4.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1. Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.
5.1.2. Realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE, observada a restrição prevista no subitem 2.1.1 deste contrato;

5.1.3. A seu critério, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas às condições previamente acordadas;

5.1.4. O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido a CONTRATANTE, caso este venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado quando for o caso.

5.1.5. Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes do item 8.1.1., da Cláusula Oitava, no tocante aos direitos patrimoniais de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos e aos direitos patrimoniais de uso sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitária da CONTRATANTE.

5.1.6. Apresentar tabela de preços de veiculação pelos serviços realizados pelos veículos de comunicação, observadas as disposições a seguir:

5.1.6.1. As tabelas de preços devem ser apresentadas no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável;

5.1.6.2. Em caso de negociação de valores, devem apresentar em conformidade ao item 5.1.6.1.

| | |
|-----------|---|
| PROCESSO: | 1702001/2024 |
| FIS.: | 590 |
| Rubrica: |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

5.1.6.3 A CONTRATANTE procederá à verificação prévia da adequação dos preços dos serviços de veículos em relação aos do mercado.

5.1.6.4 A CONTRATADA após recebimento da CONTRATANTE, fica obrigada, no prazo de 72 (setenta e duas horas) úteis, a apresentar comprovante de pagamento referente aos serviços de fornecedores executados em prol do objeto deste contrato.

5.1.7. Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.8. Submeter à contratação de veículos, para a execução de serviços objetos deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.9. O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pela CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no subitem 5.1.10.

5.1.10 Entregar à CONTRATANTE, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, um relatório das despesas de veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação do seu estágio.

5.1.11. Esses relatórios deverão ser enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a realização do contato.

5.1.11.1 Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

5.1.12. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE respeitada as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores e veículos e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por fornecedores e veículos por ela contratada.

5.1.13 Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.14. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.15. Fica vedada a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira da CONTRATADA.

5.1.16. Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Tomada de Preço que deu origem a este ajuste.

5.1.17. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim,

| | |
|-----------|--------------|
| Processo: | 1702001/2022 |
| Fis.: | 591 |
| Rubrica: | P |



quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.18. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de veículos contratados.

5.1.19. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.20. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.21. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.22. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com veículos, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante signatários e a própria CONTRATANTE.

5.1.22.1 A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 9.279, de 14.05.96, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

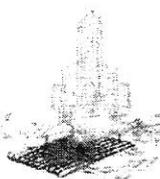
5.1.23 Responder perante a CONTRATANTE e veículos por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.24. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

5.1.25. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.25.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza.

5.1.26. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

| | |
|-----------|---------------|
| PROCESSO: | 11020011/2022 |
| Fis.: | 599 |
| Rubrica: | |

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.1.2. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;

6.1.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

6.1.4. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

6.1.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

6.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.1.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor, Raisalayne do Nascimento Martins, matrícula 322-1, designado como executor do contrato dos quadros da CONTRATANTE que terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste contrato.

7.1.1.1 Além das atribuições previstas neste contrato e na legislação aplicável, caberá ao Fiscal do Contrato da CONTRATANTE verificar o cumprimento das cláusulas relativas às condições das contratações de honorários devidos à CONTRATADA.

7.2 A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

7.3 A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE de cada veiculação através de ordem de serviço em papel timbrado da Câmara e com assinatura do Ordenador da Despesa (presidente).

| | |
|-----------|--------------|
| PROCESSO: | 1702002/2022 |
| FIS.: | 393 |
| rubrica: | Ⓟ |



7.4 A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

7.5 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, a suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

7.6 A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente à irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.8 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ele indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados a CONTRATANTE.

7.10 A CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

7.11 A CONTRATANTE realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

7.12 A avaliação semestral será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

8.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada de acordo com as condições previstas em sua proposta, observando-se, ainda, a seguinte forma:

- a) DESCONTOS de 57% (cinquenta e sete por cento) sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Maranhão – SINAPRO/MA;



- b) DESCONTOS de 77% (setenta e sete por cento) sobre os custos internos referentes à publicidade legal;
- c) PERCENTUAL de 2% (dois por cento) sobre os preços de serviços de terceiros que proporcionem comissões à agência;
- d) PERCENTUAL de 4% (quatro por cento) a ser repassado a Câmara Municipal de Balsas, do "Desconto Padrão" concedidos pelos veículos de comunicação, de conformidade com o Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária;
- e) PERCENTUAL máximo de 4% (quatro por cento) sobre os honorários de agenciamento sobre custos de serviços especiais de promoção e patrocínio, programação visual e outros serviços necessários às atividades de comunicação.

8.1.2. A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propagandas do Estado do Maranhão e com os preços correspondentes a serem cobrados da CONTRATANTE, acompanhada de exemplar da referida tabela impressa pelo Sindicato ou autenticada por ele.

8.2 O valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.3 A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por veículos referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

8.4 Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.5 A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

8.6 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas quando da renovação ou da prorrogação deste contrato, desde que resultem em condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA

9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/65.

| | |
|-----------|---|
| PROCESSO: | 170200/12022 |
| Fis.: | 525 |
| Rubrica: |  |



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda e obedecerá às disposições da Lei 4.320/64, e será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços devidamente atestada.

10.2. Os documentos de cobrança da CONTRATADA, compostos de uma via da Nota Fiscal Fatura ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, serão liquidados, salvo em casos prévia e expressamente autorizados pela CONTRATANTE, mediante crédito no Banco do Santander, agência 2299, conta corrente de nº 00013000383-3, da seguinte forma:

10.2.1 Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até 30 (trinta) dias após o mês de veiculação e Nota Fiscal do veículo;

10.3. Os documentos de cobrança deverão ser encaminhados à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação ao contrato nº 27/2021 e a manifestação de aceitação do executor, conforme Cláusula 7.1.1;

10.3.1 Mídia impressa: exemplares originais dos títulos.

10.4. As exigências de comprovação de veiculações em mídias não previstas nos subitens 11.4.1 a 11.4.5 serão estabelecidas formalmente pelo Fiscal do Contrato;

10.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

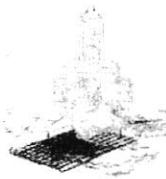
10.6. Antes da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, certidões negativas de débitos expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município e certidões trabalhistas.

10.7. Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.7.1. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.8. No caso de eventual falta de pagamento pela CONTRATANTE nos prazos previstos, o valor devido será corrigido financeiramente, mediante solicitação expressa da CONTRATADA, desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Processo: 1702001/2022
FIS.: 596
Rubrica: 12



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

10.8.1 A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

10.9 A CONTRATANTE não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.10. Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pela CONTRATANTE e expressos pelos veículos em seus documentos fiscais.

10.10.1. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.10.2 A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até 10(dez) dias após sua realização.

10.11 A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções e demais disposições dos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2. As multas serão aplicadas da seguinte forma:

11.2.1 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.3. As sanções previstas nesta Cláusula são cumulativas com as demais penalidades passíveis de aplicação à CONTRATADA, por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais assumidas.

11.4. O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

12.2. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

12.3. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras Agências de Propaganda, caberá a CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato.

12.4. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

12.5. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

13.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado do Maranhão, as suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

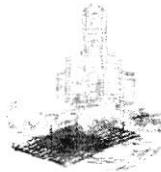
13.3. O presente contrato poderá ser denunciado pela CONTRATANTE após decorridos 180 (cento e oitenta dias) de sua vigência, mediante aviso prévio à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, através de correspondência protocolizada ou por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

13.4. Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

13.5. A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

PROCESSO: 1702001/2022
Fls.: 528
Rubrica: 

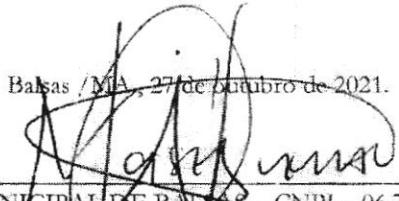


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

14.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Balsas/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Balsas / MA, 27 de outubro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ - 06.77.130/0001-11
Moises Goelha da Silva Neto - CPF - 033.702.043-95
CONTRATANTE


H M DO NASCIMENTO FIGEIRELI - CNPJ - 31.278.786/0001-37
Helinhovaldo Moreira do Nascimento - CPF - 911.215.583-72
CONTRATADA

31.278.786/0001-37
H. M. DO NASCIMENTO
PREMIER PUBLICIDADE
E PROPAGANDA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF/ME: 262.904.923-87


NOME:
CPF/ME: 0-14956-483-03

| | | | |
|---|------------------------------------|--|---|
|  PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e | |  | Número da NFS-e 13 Código de Verificação de TNWK1FFII Data e Hora de Emissão da NFS-e 23/05/2022 às 20:33:35 Chave de Acesso 12427240G061Y191UJERLUCWVQBYZWO |
| Informações Fiscais | | | |
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA | Local da Prestação PEDREIRAS - MA |
| Numero do RPS | Sêno do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS 23/05/2022 |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME) | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento |

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrinformatica.com.br:8082/nfs>
 web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------|-------------------------------|--|
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
| CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual | Inscrição | Cadastro | Nome/Razão Social | |
| 31.278.786/0001-37 | | 001624 | 00011231 | H M DO NASCIMENTO LTDA | |
| Logradouro | | Complemento | | Bairro | |
| RUA FREDERICO BULHÃO, 2196 | | | | GOIABAL | |
| CEP | Cidade | Telefone | | E-mail | |
| 65725-000 | PEDREIRAS-MA | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--|
| ADQUIRIDOR DE SERVIÇOS | | | | | |
| CPF/CNPJ/Documento | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social | | |
| 06.777.130/0001-11 | | | CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS | | |
| Logradouro | | Complemento | | Bairro | |
| RUA JOSÉ NOLETO, 2008 | | | | POTOSI | |
| CEP/Cod.Postal | Cidade/Pais | Cod. IBGE | Telefone | E-mail | |
| 65800-000 | BALSAS - MA | 2101400 | | CAMARABALSAS@GMAIL.COM | |

| Discriminação dos Serviços | | | | |
|-----------------------------------|------------|---|---------------|---------------|
| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | Total |
| 26,00 | UN | Criação de cards para redes sociais, v. de tabela R\$: 1.167,97, v. c/ desc. de agência R\$: 502,22 | 502,22 | R\$ 13.057,72 |
| 2,00 | UN | Interação com redes sociais, valor de tabela R\$: 14.302,00, v. c/ desc. de agência R\$: 6.149,86 | 6.149,86 | R\$ 12.299,72 |
| 5,00 | UN | Criação do vt, texto e roteiro de até 60, valor de tabela, R\$: 2.362,00 v. c/ desc. de agência R\$: 1.015,66 | 1.015,66 | R\$ 5.078,30 |
| 4,00 | UN | Plano de mídia por meio, valor de tabela R\$ 1.320,00, v. c/ desc. de agência R\$: 567,60 | 567,60 | R\$ 2.270,40 |
| 1,00 | UN | Estratégia de mídia e não mídia, valor de tabela, R\$: 6.048,00- valor c/ desc. R\$: 2.956,25 | 2.956,25 | R\$ 2.956,25 |
| 1,00 | UN | Mensuração de Resultados, v. de tabela R\$: 6.048,00, valor c/ desc. R\$: 2.600,64 | 2.600,64 | R\$ 2.600,64 |
| 1,00 | UN | Planejamento e Mecânica, valor de tabela R\$: 7.390,00, v. c/ desconto R\$: 3.177,70 | 3.177,70 | R\$ 3.177,70 |
| 1,00 | UN | Gestão de conteúdo, valor de tabela R\$: 14.711,00, valor com desconto R\$: 6.325,73 | 6.325,73 | R\$ 6.325,73 |
| 1,00 | UN | TV BALSAS Referente a divulgação de texto, exibição de lives, informes da câmara municipal de balsas no mês de Abril/22, valor da mídia R\$: 2.500,00, v. com desconto de agência R\$: 2.000,00 | 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 1,00 | UN | TV Difusora veiculação de mídia das sessões câmara, e exibição de vts institucional valor da mídia R\$: 5.250,00 - valor com desconto de ag. R\$: 4.200,00 | 4.200,00 | R\$ 4.200,00 |
| 1,00 | UN | TV Capital - veiculação de mídia das sessões câmara, e exibição de vts institucional valor da mídia R\$: 2.000,00 - valor com desconto de ag. R\$: 1.600,00 | 1.600,00 | R\$ 1.600,00 |
| 1,00 | UN | TV BOA NOTICIA Veiculação de matérias publicitárias da câmara municipal de Balsas/Maio/22, mídia R\$: 1.575,00 valor c/ desconto de agência R\$: 1.260,00 | 1.260,00 | R\$ 1.260,00 |

PROCESSO: 1702001/2022
 Fis.: 530
 Rubrica: 

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|---|---|
|  PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e | |  | Número da NFS-e 13 Código de Verificação de TNWK1FFII Data e Hora de Emissão da NFS-e 23/05/2022 às 20:33:35 Chave de Acesso 12427240G061Y191UUERLUCWVQBYZWO | |
| Informações Fiscais Exigibilidade do ISS Exigível | | Número do Processo | Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA | Local da Prestação PEDREIRAS - MA |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS | Competência 23/05/2022 |
| Opante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME) | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento | |

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfs.e.adtrinformatica.com.br:8082/iss>
 web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

| | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------|----------|------------------------|--|
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
| CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual | Inscrição | Cadastro | Nome/Razão Social | |
| 31.278.786/0001-37 | | 001624 | 00011231 | H M DO NASCIMENTO LTDA | |
| Logradouro | | Complemento | | Bairro | |
| RUA FREDERICO BULHÃO, 2196 | | | | GOIABAL | |
| CEP | Cidade | Telefone | | E-mail | |
| 65725-000 | PEDREIRAS-MA | | | | |

| | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|------------------------|--|
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
| CPF/CNPJ/Documento | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social | | |
| 06.777.130/0001-11 | | | CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS | | |
| Logradouro | | Complemento | | Bairro | |
| RUA JOSÉ NOLETO, 2008 | | | | POTOSI | |
| CEP/Cod. Postal | Cidade/Pais | Cod. IBGE | Telefone | E-mail | |
| 65800-000 | BALSAS - MA | 2101400 | | CAMARABALSAS@GMAIL.COM | |

| | | | | | | |
|--|-------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | Construção Civil | | |
| LC | 10.08 | Aliquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART |
| Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer... | | | 2,01% | 0000100000008 | 7311400 | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 56.826,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 56.826,46 | R\$ 1.142,21 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| Retenções de Impostos | | | | | |
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 56.826,46 Val. Aprox. Tributos:

| |
|-----------------------------------|
| Informações Complementares |
| |

| | | |
|--|--------|------------|
| RECEBEREMOS DE H M DO NASCIMENTO LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 13 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TNWK1FFII. | | |
| Data | CPF/RG | Assinatura |
| / / | / / | / / |

| | |
|-----------|---|
| PROCESSO: | 1202001/2022 |
| Fis.: | 531 |
| Rubrica: |  |

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
EM EIRELI**

**HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO 91121558372
CNPJ Nº 31.278.786/0001-37 – NIRE 21801461372**

HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, natural de São Luis/MA com data de nascimento 02/12/1979, empresário, portador da Identidade-RG nº 012646181999-8 SSP/MA, inscrito no CPF **911.215.583-72**, residente e domiciliado em Pedriras/MA, á Rua Frederico Bulhão, nº 2196, Bairro: Goiabal, CEP 65725-000, **Titular do Empresário HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO 91121558372**, com sede em Raposa/MA, á Rua Newton Bello, nº 600, Bairro: Vila Bom Viver, CEP 65138-000, com Requerimento de Empresário arquivado na Jucema sob o **NIRE nº 2180146137-2**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.278.786/0001-37**, resolve alterar e transformar seu empresário individual, em EIRELI, de acordo com as cláusulas e condições a segui.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ao acervo do empresário individual no valor de R\$: 10.000,00(Dez Mil Reais), fica alterado para R\$ 112.500,00(Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), com a diferença no valor de R\$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos reais) , integralizado em moeda corrente do País, neste Ato:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transformada este empresário individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **H M DO NASCIMENTO EIRELI** , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa que tem sua sede na Rua Newton Bello nº 600 Bairro: Vila Bom Viver na Cidade de Raposa – Maranhão CEP: 65138-000, a partir desta data passara ater o seguinte endereço: Rua Frederico Bulhão nº 2196 Bairro: Goiabal/Pedreiras – Maranhão CEP: 65725-000, e usará a expressão **PREMIER PUBLICIDADE & PROPAGANDA**

CLÁUSULA QUARTA – O **Objeto Social** do Empresário que era Instalação e manutenção elétrica, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação..... **pela presente alteração passa-se a ser o ramo de** : - Agências de publicidade, - Consultoria em publicidade, - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, - Produção e promoção de eventos esportivos

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será(ão) exercidas(s) atividades(s) de - Agências de publicidade, - Consultoria em publicidade, - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, - Produção e promoção de eventos esportivos

| | |
|-----------|--------------|
| Processo: | 1702001/2022 |
| Fis.: | 532 |
| Rubrica: | 12 |

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
EM EIRELI**
HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO 91121558372
CNPJ Nº 31.278.786/0001-37 – NIRE 21801461372

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

CNAE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

CNAE 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

CNAE 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CLÁUSULA QUINTA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

| | |
|-----------|---------------|
| Processo: | 170200/1 2022 |
| Fis.: | 533 |
| Rubrica: | 12 |

ATO CONSTITUTIVO

- **HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis/MA com data de nascimento 02/12/1979, empresário, portador da Identidade-RG nº 012646181999-8 SSP/MA, inscrito no CPF **911.215.583-72**, residente e domiciliado em Pedriras/MA, á Rua Frederico Bulhão, nº 2196, Bairro: Goiabal, CEP 65725-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com o nome empresarial **H M DO NASCIMENTO EIRELI**, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa adota o nome fantasia de **PREMIER PUBLICIDADE & PROPAGANDA**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Eireli é de tempo indeterminado .

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli terá a sua sede em Pedreiras/MA, á Rua Frederico Bulhão nº 2196 Bairro: Goiabal/Pedreiras – Maranhão CEP: 65725-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA: O Objeto Social da Eireli será: **AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE N° 7311-4/00 Agências de publicidade

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

CNAE N° 7319-0/04 Consultoria em publicidade,

CNAE N° 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, -

CNAE N° 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos

| | |
|-----------|---------------|
| PROCESSO: | 17020041 2022 |
| FIS.: | 534 |
| Rubrica: | |

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Eireli será de R\$112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), , devidamente integralizados, em moeda corrente do País,

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa iniciou suas atividades em 20/08/2018. E seu prazo de duração será por tempo indeteminado

CLÁUSULA NONA : A administração da EIRELI caberá ao titular **HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO**, (e/ou um terceiro administrador), dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

| | |
|-----------|---|
| Processo: | 17020011 2022 |
| FIS.: | 535 |
| Rubrica: |  |

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular que a Eireli é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do , obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pedreiras/MA, 11 de JANEIRO DE 2021

HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO
CPF Nº 911.215.583-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO: 1702001/2022
Fls.: 536
Rubrica:

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H M DO NASCIMENTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 91121558372 | HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 07:59 SOB Nº 21600175097.
PROTOCOLO: 210029889 DE 11/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100148695. CNPJ DA SEDE: 31278786000137.
NIRE: 21600175097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2021.
H M DO NASCIMENTO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

| | |
|-----------|--------------|
| PROCESSO: | 1702001/2022 |
| Fis.: | 537 |
| Rubrica: | |

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

H M DO NASCIMENTO EIRELI

HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de São Luis/MA, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 02/12/1979, empresário, identidade RG 012646181999-8 SESP/MA emitida em 14/12/2012, CPF nº 911.215.583-72, residente e domiciliado na Rua Frederico Bulhão, 2196 - Goiabal - Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000. Na condição de titular da empresa **H M DO NASCIMENTO EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Frederico Bulhão, 2196 - Goiabal - Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, Sob NIRE **2160017509 7**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **31.278.786/0001-37**. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o ramo da atividade que a partir dessa data **passa a ser:**

73.11-4/00 - Agências de publicidade; e

73.19-0/04 - Consultoria em publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os demais dados dos arquivamentos anteriores e sua constituição, que não tenham sido alterados ou modificados explicitam ou implicitamente, neste instrumento, permanecem em plena vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro perante Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras/MA, 16 de Julho de 2021.

Helinhovaldo Moreira do Nascimento
CPF: 911.215.583-72
Titular

PROCESSO: 17020011 2022
FIS.: 538
Rubrica: *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H M DO NASCIMENTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 91121558372 | HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 13:50 SOB Nº 20210941642.
PROTOCOLO: 210941642 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105126304. CNPJ DA SEDE: 31278786000137.
NIRE: 21600175097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
H M DO NASCIMENTO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1º DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA H M DO NASCIMENTO EIRELI ME CNPJ Nº 31.278.786/0001-37

Pelo presente instrumento de Ato de Alteração e Transformação:

HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO sob o regime comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luis - Maranhão, data de nascimento 02/12/1979, portadora da Identidade/RG: nº 012646181999-8, expedida por SSP-MA e CPF: 911.215.583-72, residente e domiciliado na cidade de PEDREIRAS - MA, na RUA FREDERICO BULHÃO Bairro: GOIABAL, Nº 2196, CEP. 65.725-000, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda sob o nome de H M DO NASCIMENTO EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21600175097, com a data de cadastro no dia 20/08/2018 e nº do CNPJ: 31.278.786/0001-37, sediada na RUA FREDERICO BULHÃO, 2196 Bairro: GOIABAL, - PEDREIRAS- MA CEP: 65.725-000, resolve promover a primeira alteração e transformação da empresa, como de fato o faz mediante as seguintes cláusulas e condições (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de: **H M DO NASCIMENTO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes .

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, que é no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), fica alterado para R\$ 352.100,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e cem reais), em moeda corrente do País, o valor passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada mencionada na clausula primeira .

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa será administrada pelo seu titular o Sr. **HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o contrato social da sociedade limitada por transformação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

Cláusula 1ª

A Sociedade girará sob o nome empresarial **H M DO NASCIMENTO LTDA**

Cláusula 2ª

O Capital Social será R\$ 352.100,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e cem reais) divididos em 352.100 quotas de valor nominal R\$1,00(um real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIOS | Nº QUOTAS | % | CAPITAL RS |
|---|----------------|------------|-------------------|
| HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO | 352.100 | 100 | 352.100,00 |
| TOTAL | 352.100 | 100 | 352.100,00 |

Cláusula 3ª

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

Cláusula 4ª

A sociedade terá sua sede na: endereço RUA FREDERICO BULHÃO, 2196 Bairro: GOIABAL, CEP. 65.725.000, - PEDREIRAS- MA CEP: 65.725-000,

Cláusula 5ª

O Objeto social será: AGENCIA DE PUBLICIDADES, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agência de Publicidade

Atividade Secundária:

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em Publicidade

Cláusula 6ª A empresa iniciou suas atividades em 20/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª A administração da sociedade caberá exclusivamente a seu titular a Sr. **HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO**, devidamente qualificada no início deste instrumento e com os poderes e atribuições de administrar todos os interesses da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal autorizado em tudo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de pessoal ou de terceiros.

Cláusula 10ª A sociedade limitada unipessoal será regida por este instrumento, considerando a disposição constante do art. 1.052 e seus §1º e §2º, da lei 10.406/02.do Código Civil.

Cláusula 11ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

| | |
|-----------|---|
| PROCESSO: | 1702001 / 2022 |
| FIS.: | 541 |
| Rubrica: |  |

Cláusula 12ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e poderá designar administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 13ª A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outradependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio/titular

Cláusula 14ª O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" em seu favor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades comos herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seushaveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 16ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª Fica eleito o foro de Pedreiras do Estado do Maranhão para o exercício eo cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras - MA, 28 de Dezembro de 2021

HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO

Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

| | |
|-----------|---------------------|
| PROCESSO: | 170200/12022 |
| FIG.: | 542 |
| Rubrica: | <i>[assinatura]</i> |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H M DO NASCIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 91121558372 | HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2021 11:34 SOB Nº 21201192508.
PROTOCOLO: 211537357 DE 29/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109414240. CNPJ DA SEDE: 31278786000137.
NIRE: 21201192508. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2021.
H M DO NASCIMENTO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO.

À Comissão Permanente de Licitações

H M DO NASCIMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.278.786/0001-37, com sede na Rua Frederico Bulhão, nº 2196, Bairro Goiabal, Município de Pedreiras/MA, neste ato representada, por seu representante Legal Sr Helinhovaldo Moreira do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 911.215.583-72, residente na Rua Frederico Bulhões, 2196 a Bairro Goiabal, Município de Pedreiras/Ma, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, apresentar RECURSO, nos Autos do Processo Licitatório nº 17020012022, Tomada de Preço 003/2022, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

A empresa Recorrente, sediada em Pedreiras/MA, habilitou-se para participar de certame licitatório promovido pelo Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia, serviços técnico profissionais de suporte as atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional e comunicação de interesse desta Administração Pública deste Município, conforme estabelece a Lei n. 12.232 de 29 de abril de 2010, objeto do Processo Licitatório nº 17020012022, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

Na oportunidade, do dia 25 DE MAIO DE 2022, após varias fases da licitação se fez a abertura dos envelopes de proposta de preços sendo a da recorrente a de menor preço, porém o concorrente alegou que nossa proposta estava inexecuível, já o edital detalha no item 9.3 que diz:

Que é considerado inexecuível os valores que sejam **inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (que na verdade é só um), qual? Média aritmética dos valores **das propostas superiores a 50% do valor orçado**. Vejamos o texto;

c) -) Apresentem preços totais ou parciais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como apresentem preço global manifestamente inexecuível, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

De acordo com o item do edital 9.3 alinea c, e com a própria CPL na ata do dia 31 de maio de 2022 nossa proposta não está inexecuível, e que somente para confirmar as condições de execução do contrato fizeram uma visita in loco, que em seu relatório diz que a empresa não tem condições de executar o contrato e solicitou uma planilha de custo.

31.278.786/0001-37
H. M. DO NASCIMENTO
PREMIER PUBLICIDADE
E PROPAGANDA

| | |
|-----------|---|
| Processo: | 170200/12022 |
| Fis.: | 544 |
| Rubrica: |  |

Já no dia 15 de junho a CPL resolve desclassificar a empresa H M do Nascimento Ltda .Na ocasião, discordando do resultado restou a esta empresa solicitar para interposição de recurso, conforme disposto na alínea „b” do inc. I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ocorre que no dia da visita a equipe estava viajando, com todos os equipamentos, a sede da empresa estava fechado, a equipe que fez a visita adentrou na garagem da casa já que a entrada principal é a mesma da empresa, e mesmo sabendo que não tinha ninguém na sala convenceu um adolescente de menor a abrir o escritório, e ai fica a pergunta! depois de entrar na sala porque não tiraram fotos da sala por inteiro e somente foto de um armário no canto da sala?, sendo que tinha outros móveis na sala ficando bem claro que no ambiente tem movimento de pessoas, no entanto a equipe elucidou-se ao julgar por não ver pessoas ali trabalhando em dizer que não temos estrutura para atender ao contrato, tanto o adolescente no momento da visita, como no dia da sessão o representante informou que a equipe estava viajando a trabalho, como também esclarecemos em nossa capacidade de atendimento enviada junto com a planilha que nossos atendimento está disponível 24hrs por dia os 7 dias por semana, formando assim nossa agenda, como no momento da visita estávamos cumprindo agenda com clientes.

Enviamos a planilha solicitada, e outros documentos complementares solicitados em outra ocasião. O que gerou análise e a decisão desta Doutra comissão.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com efeito, é válido ressaltar que a Licitação se revela como sendo uma atividade estatal de meio que, observando o princípio da isonomia dos Licitantes, busca especificadamente a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A exigência legal de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório vem positivado no inciso I do § 1º, do art. 3º da Lei de regência, in verbis: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Além disso, a Recorrente ampara sua pretensão nos princípios básicos contidos no art. 37, XXI, da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como na preservação dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e demais princípios correlatos às licitações públicas, in verbis.

31.278.786/0001-37
H. M. DO NASCIMENTO
PREMIER PUBLICIDADE
E PROPAGANDA



| | |
|-----------|---|
| PROCESSO: | 1702 02/12002 |
| Fis.: | 545 |
| Rubrica: |  |



EM RELAÇÃO AO PARECER DETALHAMOS:

Não concordamos com o resultado da visita, a empresa foi prejudicada e ao chegar no local a equipe não entrou em contato com o representante da empresa e conversou apenas com um de menor além de convencê-lo a abrir o local de trabalho e por último as fotos tiradas de um ângulo que apresentou somente um armário contendo arquivos que um funcionário estava organizando em seu horário de trabalho, já que a empresa estava fechada e somente com este funcionário que estava trabalhando de forma interna.

Quanto a planilha, informamos todas as despesas para execução do contrato, quanto aos equipamentos não foram citados na planilha, pois os mesmos não vão gerar custos diretos, mas foram anexadas fotos e informações dos mesmos, além de na planilha constar uma coluna para outras despesas administrativas exatamente para eventuais despesas, informamos também que a maioria de nossos materiais tem em média 3 meses de uso e não teremos nenhuma depreciação tão rápida que vai gerar alguma despesa direta;

Da mesma forma as despesas para transporte dos funcionários que não consta de forma explícitas em separado mas que está incluso nas despesas administrativas, cabe aqui informar a esta CPL que em todos nossos clientes temos um ponto de apoio o que também vai acontecer com o Município de Bom Lugar, teremos um ponto de apoio na cidade que suporta todas as nossas instalações e assim diminuir as despesas. Além do mais informamos na planilha e anexamos documentos que as despesas serão rateada entre todos os clientes proporcional ao tempo gasto com cada contrato.

O serviço de carro de som questionado está incluso na reserva pois só podemos planejar o valor gasto para este meio após uma campanha definida e afirmamos categoricamente que este serviços além de não ser constante, também não é prioridade para o município, ou seja obrigatório todos os dias e sim um complemento de uma campanha específica.

Quanto aos funcionários os valores destes também é rateado entre os clientes da empresa proporcional ao período que irão trabalhar, isto também foi informado na planilha mesmo que não foi detalhado a quantidade de horas, o valor equivale a meio salário mínimo em média de cada um, por isso as contribuições estão baseada em um salário mínimo, isto basta para confirmar a nossa capacidade de atendimento, já que os recebimentos mensais vindouro deste e de outros contratos só são feitos mediante certidões em dias, e vale aqui resaltar que independente deste contrato a equipe já mantém um vínculo com a empresa, e a folha de pagamento não irá depender necessariamente deste contrato pois independente do mesmo a empresa tem receita que supre suas despesas, como foi comprovado através de notas enviadas junto com a planilha, já na documentação apresentamos todas as certidões validas inclusive FGTS E TRABALHISTA, além do mais, toda empresa tem sua política administrativas para a carga horária de seus colaboradores de forma interna, obedecendo as leis trabalhistas vigentes no País, e a titulo de informação esta empresa já possui um seguro de vida grupo conforme certificado anexo a este, e a comissão não entregou um modelo de planilha específico, já os gastos para este contrato são exatamente os informados na planilha, até porque nem o valor orçado por esta comissão para o serviço sustenta sozinho a quantidade de profissionais que o serviço requer, por um período de 12 meses. Já o funcionário Reginaldo dos Santos Gomes Junior, diferente do que entendeu a equipe ele além de ser filho dos donos, optou por fazer suas contribuições pelo Mei, mas recebe seus valores

31.278.786/0001-57
H. M. DO NASCIMENTO
PREMIER PUBLICIDADE
E PROPAGANDA

| | |
|-----------|---------------------|
| PROCESSO: | 1702001/12022 |
| Fis.: | 546 |
| Rubrica: | <i>[assinatura]</i> |



cheio citados na planilha incluindo todos as contribuições, e emitindo notas dos serviços sempre que solicitado.

Em relação a contribuição patronal sobre o salário, informamos que no momento o sócio não retira pró-labore para fazer esta contribuição, pois toda receita é investido em tecnologia, equipamentos e no capital de giro como por exemplo foi a alterações no capital social da empresa que foi integralizado no final de 2021, resultado dos dividendos de 2021

DO PEDIDO

Para que se cumpra com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, e da probidade administrativa, e além do tipo de regime de jugamento da tomada de preço 003/2022 que é o menor preço global.

Solicitamos a esta comissão uma nova visita nas dependencias da empresa desde que seja em horário comercial, pois a primeira foi feita fora do horário comercial e a equipe não usou da impessoalidade. Pois ao contrário do concorrente que a equipe diz ter visto um funcionário trabalhando e um studio de gravação, para nós a capacidade de atendimento do contrato diz respeito a um quadro de profissionais capacitados, e equipametos adequados atendimento de exelência no local do cliente e não somente na sede da empresa.

Imprescindível se faz requerer a classificação desta empresa que apresentou todas as provas de sua capacidade de atendimento em conformidade com as regras do edital, e que considere nossa proposta exequível, ja que a própria CPL ja o considerou em ata. Desta forma, a recorrente REQUER que este recurso SEJA JULGADO PROCEDENTE na sua totalidade e, como consequência, determinar a proposta da EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA vencedora do certame em epígrafe ja que oferecemos o menor preço global.

Pedreiras, Ma 23 de Junho de 2022

31.278.786/0001-37
H. M. DO NASCIMENTO
PREMIER PUBLICIDADE
E PROPAGANDA

Helinhoaldo Moreira do Nascimento
CPF: 911.215.583-72
[assinatura]
Sócio-Diretor

Helinhoaldo Moreira do Nascimento
Representante Legal
CPF: 911.215.583-72